



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

CEP. 32.450-000/ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ. 01.612.509/0001-58

LEI 456/2010

"Dá denominação à via pública localizada no B. Liberdade, neste município e dá outras providências"

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A via pública localizada entre as Ruas Zumbi dos Palmares, Ernesto Guevara, Chico Mendes e Herbert de Souza, no Bairro Liberdade, neste município, passa a ter a seguinte denominação:

RUA TANCREDO NEVES

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 15 de junho de 2010.


MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Procuradoria Jurídica

Sarzedo, 27 de Maio de 2010.

PARECER JURÍDICO N.º 490/2010

Assunto: Análise jurídica da proposição de lei nº 08/2010

A Secretaria Municipal de Governo solicita análise jurídica sobre a proposição de lei nº 08/2010 que dá denominação à via pública localizada no Bairro Liberdade, neste Município.

Esta proposição de lei vem dar nova denominação a via pública localizada entre as Ruas Zumbi os Palmares, Ernesto Quevara, Chico Mendes e Herbert de Souza, no Bairro Liberdade, neste Município, que passa a se chamar Rua Tancredo Neves.

Não existe nenhum impedimento legal para que a proposição de lei nº 08/2010 seja sancionada.

Gilmar Hilário Ribeiro

Procurador Jurídico Municipal

*Cui e
31/05/2010
af*